



TC 024.010/2015-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Paudalho - PE.

DESPACHO

Acolhendo o posicionamento consignado pela unidade técnica à Peça nº 39, defiro, em caráter excepcional e em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a solicitação apresentada à Peça nº 34 pelo Sr. José Romariz Rodrigues Gomes Júnior (OAB/PE nº 962-B), de modo a conceder ao Sr. José Fernando Moreira da Silva, como responsável nestes autos, a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do prazo para o atendimento ao Ofício de Citação nº 1152/2017-TCU/SECEX-SP, devendo o novo prazo ser contado a partir do término daquele anteriormente concedido, o que se deu em 7 de junho de 2017.

À Secex/SP, para as providências cabíveis.

Brasília – DF, 12 de julho de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro-Substituto **ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO**
Relator